

**SECRETÁRIO DA ...**  
(Conclusão da 1.ª página)

dicional pela paz, pela justiça e pela liberdade".

É a nação que estamos comprometidos, com os que já não vivem, a construir. É a nação que os que não vivem ainda esperam de nós. É a nação que juntos vamos construir — finalizou.

**A HOMENAGEM**  
A homenagem da população de Cravinhos ao Sr. Luiz Francisco, iniciada com alvorada, marcando a extinção do racionamento de água na cidade, constou de missa na Igreja Matriz de São José, visita à creche da Associação Irmãs Franciscanas, inauguração da Sociedade São Vicente de Paulo (para velhos desamparados), inauguração da Casa da Criança, visita ao Fórum, título de Cidadão Emérito na Câmara Municipal, homenagem na Santa Casa, instalação oficial do segundo ciclo colegial, almoço no Lions Clube e desfile de carros alegóricos, fanfarras, bandas, guardas-mirins e escolares de Cravinhos e de vários municípios da região, sob a assistência de milhares de pessoas.

Estiveram presentes às várias solenidades, além dos membros do gabinete do secretário da Justiça, o prefeito e o presidente da Câmara Municipal, Srs. José Vessi e Manoel Ferraz do Valle, o juiz de Direito local, Sr. Antonio Carlos Ferreira Reis, o ministro Julio Inácio Bonfim Pontes, representando o Tribunal de Alcaldes, o presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Sr. Aloísio Olaiá Paschoal, o vereador Pedro de Gasperi, autor do projeto de concessão do título, e diversos prefeitos, vereadores, juizes e promotores públicos de municípios da Mojiana. O prefeito Faria Lima foi representado pelo deputado Federal Amaral Furlan.

**Provas de ganho de peso com 221 garrotes**

Dando prosseguimento ao seu programa de melhoramento dos bovinos das raças de corte, o Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, está realizando, na Fazenda Experimental de Criação, em Sertãozinho, as já tradicionais "Provas de Ganho de Peso".

Nessas provas, que se iniciaram no dia 27 de agosto último e se prolongarão até o dia 14 de janeiro do próximo ano, concorrem nada menos que 221 garrotes — número recorde dentre outras já realizadas — e pertencem às seguintes raças: Zebu-Mocho, Gir, Guzerá, Indubrasil, Nelore, Canchim (5/8 Charolês x Zebu), Pitargueira (5/8 Red-Polled x Zebu), Mistiços Sta. Gertrudis (3/4 Sta. Gertrudis — 1/8 Guzerá — 1/8 Devon) 1/2 sangue Nelore x Guzerá (pai, Nelore), 1/2 sangue Guzerá x Nelore (pai Guzerá).

Adesões de diversas entidades já foram recebidas, dentre as quais, a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura em S. Paulo, Associação de Criadores de Nelore do Brasil, Sindicato Rural do Vale do Rio Grande e Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo.

Os animais concorrentes e testados serão vendidos em hasta pública, estando o leilão marcado para o dia 25 de janeiro do próximo ano, na Fazenda Experimental de Criação em Sertãozinho.

**CONJUNTO ESPORTIVO "CONSTÂNCIO VAZ GUIMARÃES"**

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo vai inaugurar, no dia 7, às 15 horas, o Conjunto Esportivo "Constâncio Vaz Guimarães". A solenidade será presidida pelo governador Abreu Sodré, com a presença do deputado Orlando Zancaner, titular da Pasta, secretários de Estado e altas autoridades civis, militares e esportivas.

A denominação é homenagem do Governo Abreu Sodré ao Sr. Constâncio Vaz Guimarães, que foi esportista militante e grande servidor do esporte bandeirante. Nasceu em Santos, a 16 de janeiro de 1915 e faleceu em São Paulo a 1.º de abril de 1961. Constâncio Vaz Guimarães era casado com d. Ana Maria Salles Vaz Guimarães e deixou dois filhos, Vera Lúcia e Carlos Eduardo.

Formado em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Constâncio Vaz Guimarães foi advogado e procurador fiscal

da Fazenda do Estado. Sua vida foi um trabalho constante em favor das atividades esportivas. Atleta destacado, com atuação brilhante em campeonatos universitários, Constâncio Vaz Guimarães logo granjeou largo círculo de amigos e admiradores, em virtude de suas altas qualidades morais.

Como notável incentivador das lides esportivas, batalhador da primeira linha, Vaz Guimarães desempenhou cargos de responsabilidade. Foi fundador e presidente da Federação Paulista Universitária de Esportes (FUPE), presidente da Federação Paulista de Atletismo, diretor da Federação Paulista de Nataçao, presidente da Comissão Central de Esportes da 21.ª Região, com sede em Santos, presidente da Liga Santista de Voleibol, etc. Chefiou também a delegação brasileira de atletismo nas Olimpíadas de Berlim, em 1936.

Da extensa folha de serviços do saudoso esportista, cumpre destacar a sua contribuição que tornou obrigatória para a prática esportiva, o exame médico na 21.ª Região, com sede em Santos. Iniciativa pioneira que, em virtude dos bons resultados obtidos, foi adotada pelo DEFE e pelo Conselho Nacional de Desportos.

Imortalizado o seu nome através do Conjunto Esportivo do Itaipuera, o Governo Abreu Sodré presta homenagem a um esportista e cidadão que merece ser exemplo para a nossa mocidade.

**NORMAS DA ...**  
(Conclusão da 1.ª página)

regional, utilizando, sempre que possível, a ligação dos efluentes à rede.

Finalmente, sugere a revisão da legislação estadual e a sua adaptação às leis federais, visando ao estabelecimento de normas comuns e englobando os efluentes e águas receptoras. Estas normas devem prever a delegação de competência, inclusive para a emissão de atos reguladores da poluição regional.

Com esses subsídios, o secretário Herbert Levy entrará em contato com os secretários Valter Leser e Eduardo Yassuda, a fim de elaborarem conjuntamente a mensagem que será enviada a Assembleia Legislativa pelo Governador Abreu Sodré, entrosando os órgãos estaduais dentro dessa política de combate à poluição.

**Cogita-se de estimular o artesanato nos meios rurais**

Reunido em seu gabinete com senhoras representantes de entidades beneficentes do Estado, o deputado Herbert Levy solicitou a colaboração destas para se dar impulso à formação de mão de obra artesanal nos meios rurais de São Paulo.

Na oportunidade, o titular da Pasta da Produção informou que pretende trazer para o Brasil mestres artesãos espanhóis, especializados em trabalhos com cerâmica, madeira, couro, fibras e tecidos, os quais deverão transmitir seus conhecimentos a jovens selecionados entre os moradores do campo e que demonstrem vocação para trabalhos artísticos manuais e ao mesmo tempo qualidades didáticas. Esses jovens, posteriormente, deverão funcionar como instrutores nas escolas artesanais que serão formadas nos Centros Rurais e ainda naquelas de caráter regional que a Secretaria da Agricultura pretende criar nos recintos de feiras e exposições agropecuárias.

As representantes das entidades assistenciais vão se reunir mais vezes com o titular da Pasta da Produção, a fim de debater com este a forma de colaboração que poderão oferecer.

**VACINAÇÃO: DIRETOR DA OPS ELOGIA ATUAÇÃO DO ESTADO**

Esteve ontem no Palácio dos Bandeirantes, sendo recebido pelo governador Abreu Sodré, o sr. Abraham Horwitz, diretor da Organização Panamericana de Saúde — OPS, com sede em Washington. O cientista cumprimentou o governador pelas campanhas encetadas pela Secretaria de Saúde, em todo o Estado, de combate à varíola, poliomielite, sarampo e outras.

O sr. Horwitz agradeceu também ao chefe do Executivo o apoio prestado pelo Governo do Estado à OPS para a instalação, na Escola Paulista de Medicina, de uma biblioteca científica, que servirá aos médicos e sanitaristas de toda a América Latina.

O visitante estava acompanhado do sr. George Atkins, chefe regional da V. Zona da OPS, localizada no Brasil. Assistiu também a audiência o prof. Walter Leser, secretário da Saúde.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

**Telefones**

Diretoria .....	36-2539	Impressão e Manutenção .....	36-6184
Redação .....	34-5810	Material .....	36-2587
Gerência .....	36-2752	Oficina do Jornal .....	36-2552
Contadoria .....	36-2764	Serviços de Artes Gráficas:	
Expediente .....	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Secção de Pessoal ..	36-6183	Chefia .....	34-2985
Revisão .....	36-2598	Oficinas .....	36-7396
Tesouraria e Publicações .....	36-2684		

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA .....	NCr\$	0,15
NÚMERO ATRASADO .....	NCr\$	0,20

**Assinaturas**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS**

Annual .....	NCr\$	25,00
Semestral .....	NCr\$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

**PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA RUA DA GLÓRIA N 346**

**GOVERNADOR RECEBEU MISSÃO DIPLOMÁTICA DO JAPÃO**

O governador Abreu Sodré recebeu sábado último, em sua residência, a missão diplomática do Japão que, sob a chefia do deputado Shojiro Kawashima, representante do primeiro ministro japonês, visita o Brasil. Integram a missão os deputados Nunemori Akagi e Daisuke Akita, acompanhados também pelos srs. Tadashi Otabel, chefe da Divisão da América do Sul do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, e pelo embaixador daquele país no Brasil, sr. Koh Chiba.

mas tratados foram principalmente economicos, diplomaticos e culturais.

**Inaugurado Pôsto do I.P.M. em Sorocaba**

Dando prosseguimento ao programa de descentralização de órgãos da Secretaria do Trabalho, foi inaugurado sábado, em Sorocaba, um posto regional de fiscalização do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo. O ato foi presidido pelo sr. João Baldacci Neto, representando o secretário do Trabalho, contando com a presença ainda do superintendente do IPM — SP, sr. Ivo Alpiste; do prefeito de Sorocaba, Sr. Armando Pannunzio, além de outras autoridades locais e diretores do Instituto de Pesos e Medidas.

A missão, procedente de Belo Horizonte, desembarcou às 10.30 horas no Aeroporto de Congonhas, onde foi recebida pelo secretário de Obras, eng. Eduardo Yassuda, e pelo chefe do Cerimonial, sr. João Tabajara de Oliveira. De helicóptero, pôsto à disposição pelo governador Sodré, os integrantes da missão, acompanhados pelo secretário de Obras, sobrevoaram a Capital, Cubatão e a região do ABC, fazendo extensos elogios ao parque fabril bandeirante.

Instalado à rua da Penha, 1025, o posto regional de fiscalização mantém uma equipe completa de metrologistas, estando capacitado a proceder à orientação, fiscalização e autuação de infratores, no que se refere à legislação metrologica em vigor.

Da audiência com o governador Abreu Sodré, de 40 minutos, participaram também o cônsul geral do Japão em S. Paulo, sr. Shiro Kondo, o secretário Alvaro de Costa Franco, do Itamaraty, e o deputado João Sussumu Hirata. Os te-

Para a instalação dessa dependência o IPM — SP contou com a colaboração do prefeito Armando Pannunzio, bem como de outras autoridades.

**ATOS LEGISLATIVOS**

**LEI N. 10.193, DE 2 DE SETEMBRO DE 1963**

Dá denominação a estabelecimentos de ensino O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se D. Gentila Guizzi Pinatti, o Grupo Escolar de Sebastianópolis do Sul.
  - Artigo 2.º — Passa a denominar-se Senador Robert Kennedy, o Grupo Escolar do Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo.
  - Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
- Palácio dos Bandeirantes, aos 2 de setembro de 1963.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulioa Cintra  
Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de setembro de 1963.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto

**LEI N. 10.200, DE 2 DE SETEMBRO DE 1963**

Dispõe sobre as comunidades de trabalho de interesse social, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que, nos termos do § 1.º do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — O reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social, constituídas por complexos de bens pertencentes a empresas industriais, comerciais e agropecuárias, para os fins do artigo 123 da Constituição Estadual, será feito nos termos desta lei e de seu regulamento.
- Artigo 2.º — O regulamento disporá sobre os requisitos básicos para o reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social, entre os quais se incluirão necessariamente:

- I — número mínimo de casas que devam integrar a comunidade de trabalho;
  - II — melhoramentos urbanos ou não, logradouros públicos ou esportivos de que a comunidade de trabalho deverá dispor;
  - III — assistência médica e social prestada aos empregados e seus dependentes, pelo menos em ambulatório; e
  - IV — instrução primária gratuita, oficial ou particular.
- Parágrafo único — Na fixação dos requisitos básicos e suplementares, deverá o regulamento considerar as condições geo-econômicas e sociais das diversas regiões do Estado.
- Artigo 3.º — O regulamento poderá permitir o reconhecimento a título precário da comunidade de trabalho de interesse social, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sempre que a empresa assumir o compromisso de preencher, dentro desse prazo, os requisitos legais e regulamentares.
- § 1.º — Findo o prazo fixado neste artigo, o reconhecimento a título precário transformar-se-á automaticamente em definitivo, se a empresa tiver preenchido as condições exigidas.
- § 2.º — Se a empresa deixar de cumprir no prazo determinado neste artigo as condições exigidas, o reconhecimento a título precário cessará automaticamente.
- Artigo 4.º — O reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social será feito por decreto.
- Artigo 5.º — Poderá ser cassado o reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social quando a empresa deixar de atender aos objetivos e condições fixadas no regulamento.
- Artigo 6.º — Além de outras atribuições previstas no regulamento, compete à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:
- I — o processamento dos pedidos de reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social;
  - II — a fiscalização do cumprimento, pelas empresas, dos requisitos legais e regulamentares exigidos para manutenção do reconhecimento das comunidades de trabalho de interesse social; e